



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 561/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização nos passeios da rua Concórdia, pois moradores informam que não tem pavimentação no passeio do imóvel n. 735, assim como obstrução do passeio com areia e entulhos no passeio nos imóveis de número 735 e 759, bairro São Vicente.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que, na atual situação em que se encontram alguns passeios, além de dificultarem tráfego aos transeuntes afronta o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos